

CNM 142935.2.0024510-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

24.510

ficha

01

São Paulo, 15 de Agosto de 19 78

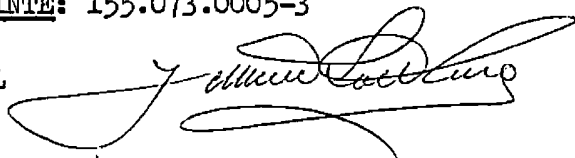
O terreno constituído pelo lote nº 03 da quadra 7 da Vila Sapopemba, situado na Avenida Sapopemba, lado esquerdo de quem da cidade se dirige para o Bairro, a 21,00m. de distancia da esquina da Rua Bicuiba, contando de quem desta se dirige para o Bairro, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 8,00m. de frente, por 32,00m. do lado direito, de quem do imóvel olha para a Avenida, confinando com o lote 2, e 31,50m. do lado esquerdo, confinando com o lote 3-A, e, nos fundos, de forma angular, mede 6,50m. - confinando com o lote 5, e 4,00m., onde confina com o lote 37, encerrando a área de 268,00m².

PROPRIETÁRIOS: CLARICE DE JESUS OLIVEIRA VILLELA, do lar, e seu marido, - com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, FRANCISCO DARCY VILLELA, aposentado, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Rua Maria de Souza, nº 84, inscritos no CPF. sob nº 169.963.648-68, RG. N.ºs 11.612.102 e 66.939 do M.A. SP.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 71.044 do 11º R.I. em 26/01/56

CONTRIBUINTE: 155.073.0005-3

O OFICIAL



R. 1/M. 24.510 - Em 15 de Agosto de 1.978

Por escritura de 29 de Julho de 1.977 do 24º Cartório de Notas desta Capital, L.º 2.016, Fls. 77, os proprietários já qualificados transmitiram por VENDA feita à CLAUDIO SANTIAGO BARRERA, brasileiro, desquitado, do comercio, domiciliado nesta Capital, à Avenida Sapopemba nº 9.990, inscrito no cpf. sob nº 695.381.828-04, RG. nº 3.378.584-SP, pelo preço de Cr\$ 20.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escrevente Autorizada

R. 2/M. 24.510 - Em 15 de Agosto de 1.978

Pela escritura referida no R. 1, CLAUDIO SANTIAGO BARRERA, já qualificado instituíram o USUFRUTO VITALÍCIO a favor de ANTONIO SANTIAGO MELERO, do comercio, e sua mulher ANA BARRERA SANTIAGO, do lar, ambos espanhóis, domiciliados nesta Capital à Avenida Sapopemba, nº 9.990, inscritos no CPF. sob nº 052.571.908-34, RG. nºs 612.437-SP e 835.720-SP, respectivamente, pelo valor de Cr\$ 6.666,67, do imóvel objeto desta matrícula, usufruto esse, que no caso de falecimento de qualquer dos usufrutuários, a parte do-

matrícula

24.510

ficha

01

verso

do pré-morto passará a pertencer ao superstite.

Selma M. D. Rodrigues
 SELMA M. D. RODRIGUES
 Escrevente Autorizada

Av.3/M.- 24.510 - em 20 de novembro de 1985

FE.

Da certidão nº162278/85-3, de outubro de 1985 da Prefeitura do Município de São Paulo, e da escritura de 23 de outubro de 1985, do 24º Cartório de Notas desta Capital, Lº2940, fls 25vº, consta que a Avenida Sapopemba mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se Rua Nova Brasília.

Antonio José da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado

* * * *

Av.4/M.- 24.510 - em 20 de novembro de 1985

Da certidão de 30 de dezembro de 1982, passada pelo Cartório de Registro Civil de Guararapes, deste Estado extraída da averbação feita à margem do termo de casamento nº6.910, às fls 12 do Lº B-19 e da mesma escritura referida na av.3, consta que foi convertida em divórcio a separação consensual do casal CLAUDIO SANTIAGO BARRERA e EROTILDES MARTINS, conforme sentença de 10 de agosto de 1982, proferida pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara de Guararapes deste Estado, Dr. José Eduardo de Carvalho Pinto, que transitou em julgado.

Antonio José da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado

* * * *

R.5/M.- 24.510 - em 20 de novembro de 1985

Pela mesma escritura referida na av.3, o proprietário da sua propriedade CLAUDIO SANTIAGO BARRERA, divorciado e os usufrutuários ANTONIO SANTIAGO MELERO e sua mulher ANA BARRERA SANTIAGO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, todos já qualificados, transmitiram por venda feita a WENRILDO DE MARO, digo DE MARCO, RG 3.792.277-SP, casado com MARIA DE LOURDES DINIZ DE MARCO, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG 5.607.196-SP, CPF comum 077.116.208-10, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, domiciliados nesta Capital, à rua Izaura - Vergueiro Naufel nº100, pelo preço de CR\$6.500.000, o imóvel objeto desta matrícula.

Antonio José da Silva Affonso
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
 Escrevente Autorizado

* * * *

Continua na Ficha 02

CNM 142935.2.0024510-96
FE.**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL****6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

matricula

ficha

24.510

02

São Paulo, 15 de agosto de 1978

Av.6/M.- 24.510 - em 20 de novembro de 1985

Fica cancelado o R.2 desta matricula, em virtude da transmissão feita conforme o R.5.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

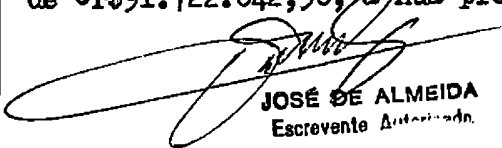
Escrivente Autorizado

* * * *

R.07/M.24.510 em 12 de agosto de 1993

D.A.C.S.

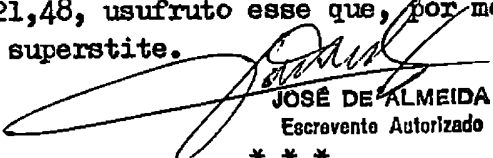
Por escritura lavrada aos 26 de julho de 1993, pelo 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.163, fls. 175, os proprietários, WENRILDO DE MARCO, industrial, e sua mulher, MARIA DE LOURDES DINIZ DE MARCO, já qualificados, transmitiram a título de Doação a: 1)- MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO, RG nº. 17.537.577-SSP/SP., CPF/MF nº. 086.168.018-98, brasileiro industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com VANIA APARECIDA ALVES DE MARCO, RG nº. 22.558.475-SSP/SP., CPF/MF nº. 152.272.408-76, brasileira, do lar, domiciliado nesta Capital, à Rua Pedro Malaquias, nº. 268, aptº. nº. 174, Vila Carrão; 2)- MARCO AURÉLIO DINIZ DE MARCO, RG nº. 17.537.578-1-SSP/SP., CPF/MF nº. 090.657.788-88, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado nesta Capital, à Rua Zelia Frias Street, nº. 602, Jardim Brasília, e 3)- MARCO ALEXANDRE DINIZ DE MARCO, RG nº. 22.994.066-3-SSP/SP., CPF/MF 127.851.408-26, brasileiro, solteiro, maior, empresário, domiciliado nesta Capital, à Rua Isaura Vergueiro Naufal, nº. 100; pelo valor de Cr\$91.722.642,96, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula.


 JOSÉ DE ALMEIDA
 Escrivente Autorizado

* * *

R.08/M.24.510 em 12 de agosto de 1993

Pela mesma escritura mencionada no R.07 desta, WENRILDO DE MARCO e sua mulher MARIA DE LOURDES DINIZ DE MARCO, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO, do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$45.861.321,48, usufruto esse que, por morte de um dos cônjuges deverá acrescer ao superstite.


 JOSÉ DE ALMEIDA
 Escrivente Autorizado

* * *

continua no verso

matrícula
24.510ficha
02

verso

Av.9/M.24.510 em 19 de agosto de 1.998 ACC
Por mandado expedido aos 27 de abril de 1.998, aditado em 03 de julho de 1.998, subscrito pela Escrivã Diretora, Elisete de Souza Steindorfer, e assinado pelo Dr. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos da Ação de Indenização por Arbitramento, Proc. nº 1.641/87-A, e demais peças xerocopiadas pelo Tribunal de Justiça em 19 de março de 1.998, consta que, fica declarada INEFICAZ a doação e a reserva de usufruto, registradas sob nºs 7 e 8 nesta matrícula, respectivamente.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

R.10/M.24.510 em 19 de agosto de 1.998
Pelos mesmos, mandado e aditamento mencionados na Av.9 desta matrícula, extraídos dos autos da Ação de Indenização por Arbitramento, Proc. nº 1.641/87-A, movida por RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO, brasileiro, menor impúbere, domiciliado à Avenida Horácio Romeu, nº 146, Jardim Maristela, nesta Capital; ELIO FRATTARUOLO, brasileiro, casado, advogado; CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE BANCO DE INVESTIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.106, 5º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 50.589.357/0001-25; e MARCO ANTONIO LINO, brasileiro, casado, vendedor autônomo, RG nº 5.612.914, inscrito no CPF/MF sob nº 646.640.908-20, domiciliado à Rua Pelotas, nº 541, aptº 504, nesta Capital, contra WENRILDO DE MARCO, industrial, casado, já qualificado; e MAURICIO DE MARCHI, brasileiro, desquitado, vendedor autônomo, RG nº 7.195.543, inscrito no CPF/MF sob nº 698.605.648-68, domiciliado à Rua José Honório Prado, nº 44, Vila Diva, nesta Capital, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, sendo o valor da causa de R\$32.287,89, tendo sido nomeado depositário, Wenrildo de Marco, casado, já qualificado. O imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$59.535,00.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

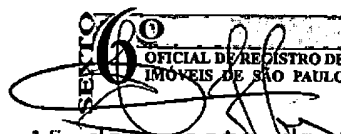
matrícula

24.510

ficha

03

São Paulo, 15 de agosto de 1978



AV-11/M.24.510 em 30 de novembro de 2000 acc
Fica **CANCELADA** a penhora registrada sob nº 10 nesta
matrícula, nos termos do mandado datado de 01 de fevereiro
de 2.000, extraído dos autos da ação de Rito Sumário, nº
1.641/87, processados perante o Juízo de Direito da 21ª
Vara Cível desta Capital, e respectivo Cartório.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

AV-12/M.24.510 em 16 de outubro de 2014
PROTOCOLO OFICIAL Nº 585.845 (PENHORA).

Por certidão datada de 10 de outubro de 2014, expedida nos autos da ação de
Execução Trabalhista nº 3098/2004, processados perante o Juízo de Direito da
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado, movida por
MARCELO RUIZ PALMEIRA, CPF nº 298.639.498-17, em face de **NAVILE
EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.210.093/0001-04, **MARCO
AURELIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 090.657.788-88, e **MARIA DE
LOURDES DINIZ DE MARCO**, CPF nº 152.268.438-79, a parte ideal que os
devedores possuem no imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, sendo
o valor da dívida de **R\$54.873,61**, tendo sido nomeado depositário **MARCO
AURELIO DINIZ DE MARCO**, já qualificado.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escritor Autorizado

* * * * *

AV-13/M.24.510 em 11 de março de 2015
PROTOCOLO OFICIAL Nº 594.050 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 12 nesta matrícula, nos
termos do ofício nº 241/2015, datado de 13 de fevereiro de 2015, expedido nos
autos da ação trabalhista nº 03098003720045020202 (03098200420202007),
processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Barueri, deste
Estado.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escritor Autorizada

* * * * *

AV-14/M.24.510 em 20 de abril de 2017
PROTOCOLO OFICIAL Nº 640.814 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 18 de abril de 2017, expedida nos autos da

continua no verso

matrícula

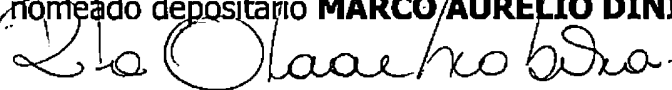
24.510

ficha

03

verso

ação de Execução Trabalhista nº 03098003720045020202, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado, movida por **MARCELO RUIZ PALMEIRA**, CPF nº 298.639.498-17, em face de **MARCO AURELIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 090.657.788-88, a **nua propriedade da parte ideal correspondente a 33,3333%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado Marco Aurelio Diniz de Marco foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$0,01**, tendo sido nomeado depositário **MARCO AURELIO DINIZ DE MARCO**, já qualificado.



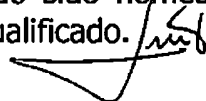
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-15/M.24.510 em 20 de maio de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 689.105 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311F5420068910519V

Por mandado de penhora datada de 15 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 00025711720125020074, movida por **WANDERLEY AUGUSTO DE OLIVEIRA RIOS**, CPF nº 838.066.448-53, em face de **FORMA EMBALAGENS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.942.033/0001-13; e **MARCO ALEXANDRE DINIZ DE MARCO**, CPF nº 127.851.408-26, a **parte ideal correspondente a 33,33333%** da **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, sendo a dívida no valor de **R\$84.484,82**, tendo sido nomeado depositário **MARCO ALEXANDRE DINIZ DE MARCO**, já qualificado.



DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV.16/24.510 - PENHORA - Averbado em 25 de setembro de 2020 - Protocolo nº 719.353 de 18/09/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 17 de setembro de 2020, auto realizado em 08 de fevereiro de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0299600-71.2004.5.02.0201, processados perante a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barueri, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por: 1) **LENIVALDO BALBINO DA SILVA**, CPF nº 587.121.514-91; 2) **JOSE AIDON DE CARVALHO SANTOS**, CPF nº 000.371.884-02; e 3) **MARCONE TEOFILO DA SILVA**, CPF nº 139.867.668-39, em face de: 1) **NAVILE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.210.093/0001-04; 2) **MARCO AURELIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 090.657.788-88; e 3) **MARIA DE LOURDES DINIZ DE MARCO**, CPF nº 152.268.438-79, a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** (sendo o executado Marco Aurelio Diniz de Marco detentor da nua propriedade de 33,333%, contudo, houve decisão judicial para a penhora de fração ideal superior à pertencente ao executado), para garantia da dívida no valor de **R\$72.500,00**, tendo sido nomeado depositário, **MARCO AURELIO DINIZ DE MARCO**, já qualificado.

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

24.510

ficha

04CNS nº
14293-5

N

São Paulo, 15 de agosto de 1978

(Selo Digital:1429353311DFB40071935320R)

*Mayara M. Anastácio*Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.17/24.510 - CANCELAMENTO - Averbado em 27 de abril de 2022 - **Protocolo nº 770.915 de 07/04/2022** - Pelo ofício datado de 30 de março de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, processo nº 0817708-81.1987.8.26.0100, completado com requerimento datado de 06 de abril de 2022, fica cancelada a averbação nº 09 desta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000075902222I)

Ayrton Matheus dos Santos - Escrevente Autorizado

AV.18/24.510 - COMPLEMENTO DE PENHORA - Averbado em 27 de junho de 2022 - **Protocolo nº 777.470 de 21/06/2022** - Da certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 20 de junho de 2022, auto realizado em 05 de dezembro de 2016, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0309800-37.2004.5.02.0202, processados pela Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial desta Capital, verifica-se que a penhora averbada sob nº 14 nesta matrícula, atualmente recai em face de **NAVILE EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº 02.210.093/0001-04; **MARCO AURELIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 090.657.788-88, **MARIA DE LOURDES DINIZ DE MARCO**, CPF nº 152.268.438-79 e **MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 086.168.018-98, sendo o atual valor da dívida de **R\$121.415,23**.

(Selo Digital:1429353F100000000800363220)

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

AV.19/24.510 - PENHORA - Averbado em 08 de dezembro de 2022 - **Protocolo nº 791.423 de 25/11/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 25 de novembro de 2022, auto realizado em 02 de junho de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 0000348-59.2021.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, movida por **COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A.**, CNPJ nº 01.093.063/0001-00, em face de: 1) **MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 086.168.018-98; 2) **VANIA APARECIDA ALVES DE MARCO**, CPF nº 152.272.408-76; 3) **HENRIBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ nº 09.285.650/0001-03; a nua propriedade de 33,33333% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de **R\$25.822,76**, tendo sido nomeado depositário: **MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO**, já qualificado.

(Selo Digital:142935331000000089691422R)

*Mariana D. Figueiredo Nemésio*Mariana Débora Figueiredo Nemésio - Escrevente Autorizada

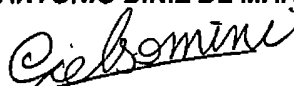
AV.20/24.510 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 05 de setembro de 2025 - **Protocolo nº 891.779 de 03/09/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202509.0213.04231011-IA-592, datado de 02 de setembro de 2025, expedido pela Central

continua no verso

matrícula
24.510ficha
04

verso

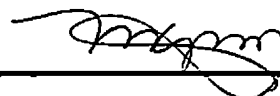
Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10006420720205020605, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO., já qualificado.
(Selo Digital:1429353E1000000156912725C)



Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.21/24.510 - PENHORA - Averbado em 18 de maio de 2026 - **Protocolo nº 919.977 de 08/05/2026** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 08 de maio de 2026, auto realizado em 08 de outubro de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 10011676220155020605, processados perante o Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho do Foro Zona Leste, desta Capital, movida por **NATANAEL LAGOIN PEREIRA**, CPF nº 220.248.928-25, em face de **MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO**, CPF nº 086.168.018-98, a nua propriedade da parte ideal correspondente a 33,3333333% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, para garantia da dívida no valor de **R\$32.403,07**, tendo sido nomeado depositário: **MARCO ANTONIO DINIZ DE MARCO**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353E10000001773495263)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada



O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
24510SEXTO 6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

919977

Pedido nº 919977

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, segunda-feira, 18 de maio de 2026.

Gertrudes Belfort - Escrevente Autorizada.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c" e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353F3000000177436926V

